



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL, CEP: 57.051-510, representado por sua Presidente Eng. Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, portadora do CPF nº 164.373.224-20.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, sala 03, Centro de apoio II – 2º andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF/MF nº 371.237.288-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2019** originário firmado, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Proc. Administrativo nº 2224936/2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar entre 21/01/2021 a 21/01/2022, com os serviços de administração do fornecimento e aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10), utilizando cartão eletrônico (com chip), para atender a frota de veículos deste Conselho Regional.

Felipe Moreno

RJ
Luiz Lima



Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Farol | CEP 57051-510 | Maceió-AL
(82) 2123 0866 | (82) 2123 0889
www.crea-al.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Ficam mantidas as mesmas condições e o mesmo valor do Contrato original firmado em 21/01/2020, sendo este com valor estimativo até **R\$ 56.973,02** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

4.1 É competente o foro de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Ativo por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL

SIRLENE CARDOSO

Assinado de forma digital por

MINGANTI:26046461880

SIRLENE CARDOSO

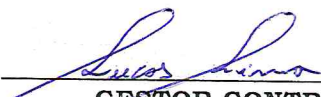
MINGANTI:26046461880

Dados: 2021.01.25 13:40:20 -03'00'

CONTRATADA

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



GESTOR CONTRATUAL

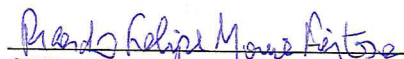
LUCAS BARROS DA FRANCA LIMA

GERENTE DE INFRAESTRUTURA DO CREA/AL

Testemunhas:



CPF nº 077.646.274-10



CPF nº 097.813.134-71